



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 024/1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de **CR\$ 346.905,80 (Trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos)**, em reforço das seguintes despesa de Orçamento seguinte:

CR\$	36.000,00	VERBA	1-1-8-02-0	A
CR\$	7.200,00	VERBA	1-1-8-02-0	B
CR\$	7.737,00	VERBA	1-9-8-04-4	A
CR\$	1.500,00	VERBA	1-9-8-04-4	C
CR\$	702,90	VERBA	1-9-8-04-4	D
CR\$	1.052,50	VERBA	1-9-8-04-4	E
CR\$	529,00	VERBA	2-2-8-89-1	A
CR\$	350,00	VERBA	2-2-8-89-3	A
CR\$	20.991,30	VERBA	2-5-8-63-3	A
CR\$	13.527,60	VERBA	2-5-8-88-4	A
CR\$	2.100,00	VERBA	2-6-8-85-4	A
CR\$	2.100,00	VERBA	2-7-8-69-1	A
CR\$	23.000,00	VERBA	3-2-8-33-1	A
CR\$	1.200,00	VERBA	4-1-8-80-0	A
CR\$	7.000,00	VERBA	4-1-8-80-0	B
CR\$	14.000,00	VERBA	4-1-8-80-3	A
CR\$	21.000,00	VERBA	4-2-8-81-1	A
CR\$	39.763,00	VERBA	4-2-8-81-3	A
CR\$	10.435,00	VERBA	4-2-8-81-4	A
CR\$	45.648,50	VERBA	4-2-8-89-3	A
CR\$	2.000,00	VERBA	4-2-8-87-4	A
CR\$	4.600,00	VERBA	8-0-8-07-0	A
CR\$	1.800,00	VERBA	8-4-8-28-4	A
CR\$	50.000,00	VERBA	8-5-8-48-4	A
CR\$	15.4000,00	VERBA	8-5-8-91-4	A
CR\$	4.480,00	VERBA	8-7-8-93-0	A
CR\$	12.789,00	VERBA	8-9-8-99-4	A

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 29 de novembro de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL